

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

IA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 181/2002.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: "RECOMPOSIÇÃO DE UM FRAGMENTO DE MATA CILIAR ÀS MARGENS DO RIO PIRAPAMA VINCULADO A AÇÕES EDUCATIVAS".

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 58/2002 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de abril de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.009478/2001,

## RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: "RECOMPOSIÇÃO DE UM FRAGMENTO DE MATA CILIAR ÀS MARGENS DO RIO PIRAPAMA VINCULADO A AÇÕES EDUCATIVAS", a ser desenvolvido sob a coordenação da Professora Adjunto ELCIDA DE LIMA ARAÚJO, do Departamento de Biologia desta Universidade, o qual terá recursos financeiros do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA, cujo objetivo geral através das metodologias de reflorestamento propostas é incentivar relações de parceria entre governo-empresa-universidade-comunidade, aumentando a eficácia dos sistemas locais de ensino no que se refere a recuperação de ecossistemas degradados ocorrentes as margens do rio e promover ações de ecoturismo. O referido Projeto contará ainda com a colaboração de uma equipe técnica composta pelos seguintes profissionais: VALMAR CORRÊA DE ANDRADE, HENRIQUE M. DE BARROS, PAULO FERRAZ e SUZENE IZÍDIO DA SILVA, na qualidade de consultores, WALTER COSTA MEIRELES, na qualidade de vice-coordenador, PAULO FERNANDO GUEDES PEREIRA MONTENEGRO, MÔNICA REGINA S. BEZERRA, MARIVAN COSTA GADELHA, MARCONI EMANUEL MADRUGA, ARTHUR GUILHERME DE OLIVEI-RA FALCÃO e RODOLFO AURELIANO FILHO, na qualidade de pesquisadores, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.009478/2001 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 12 de abril de 2002.

## PROF° EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO = PRESIDENTE =